



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
**ADENDO**  
**ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 665/2021/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.221151/2021-14/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas unidades educacionais e coordenadorias regionais de educação da rede estadual de ensino vinculadas à secretaria de estado da educação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o mesmo sofreu alteração conforme segue:**

**I - FICA ALTERADO NO SUBITEM 8.5(do registro/inserção) da proposta de preços e documentos de habilitação no sistema eletrônico) DO EDITAL, conforme segue:**

**LEIA-SE:**

“(…)

**8.5.** Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA, enviar os documentos complementares.

**a)** Catálogos, folders ou prospectos do produto/item que contenha foto/desenho ilustrativo, contendo, no mínimo: marca, modelo, fabricante e especificação técnica detalhada, podendo inclusive, eventualmente, ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação;

**b)** Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17, expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional habilitado para tal e certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

**c)** Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, referente a cada produto proposto, comprovando a conformidade com as normas técnicas, respectivamente aos produtos:

c.1) Cadeiras/Poltronas - ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

c.2) Cadeira Plástica - ABNT NBR 14776:2013 - Cadeira plástica monobloco - Requisitos e métodos de ensaio;

c.3) Sofás - ABNT NBR 15164:2004 - Móveis estofados - Sofás - Características físico-mecânicas de materiais e métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade;

c.4) Poltronas de Auditório - ABNT NBR 15878:2011 - Móveis - Assentos para espectadores - Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade e ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

c.5) Longarina: ABNT NBR 16031:2012 - Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade;

c.6) Mesas - ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

**d)** Para os itens cuja estrutura for submetida a tratamento (fosfatização) e pintura eletrostática epóxi-pó, comprovar que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies conforme normas vigentes:

d.1) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 9209/86, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,70g/m<sup>2</sup>;

d.2) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima definida na especificação do objeto e, quando ausente tal definição a espessura mínima deverá ser de mínimo 70µm;

**e)** Laudo/Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, quanto a exposição a atmosfera úmida saturada, em conformidade com a ABNT-NBR 8095.

**f)** Para os itens que possuem madeira em sua composição, a proponente deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, Certificado de Regularidade (CR), do fabricante do produto ofertado, emitido pelo IBAMA (art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1991 e Instrução Normativa nº 6, de 2013);

f.1) Fica dispensada a apresentação do Certificado de Regularidade (CR), às empresas eventualmente desobrigadas do "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP", por força de exceções previstas na Instrução Normativa nº 6, de 2013, devendo, neste caso, ser devidamente comprovada tal condição."

**8.5.1.** Os laudos, certificados ou relatórios de ensaios, elencados de "a" a "f", quando emitidos por laboratórios, serão aceitos somente se estes forem acreditados pelo INMETRO.

**8.5.2.** As exigências acima, consistem em ferramentas de suporte técnico que objetivam auxiliar na verificação da correspondência entre os produtos ofertados e as especificações definidas nos autos, e ainda, a qualidade dos produtos, objetivando atender as necessidades dos trabalhadores, garantindo um ambiente propício para que todas as atividades sejam exercidas com mais conforto, saúde e segurança, bem como, confere aos produtos garantia de durabilidade.

(...)"

**III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura: 06/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**IV- Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro ÔMEGA/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27362656** e o código CRC **7E2E9156**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.221151/2021-14

SEI nº 27362656